



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás

Gabinete do Prefeito



DECRETO n.º 1.862/2020, de 26 de outubro de 2020.

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais no dia 28 de Outubro de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito de Alto Paraíso de Goiás-GO, **MARTINHO MENDES DA SILVA**, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 248 da Lei n.º 322, de 23 de maio de 1991, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO, a oportunidade e a bem do serviço Público Municipal, tendo por base o princípio da eficiência na gestão;

CONSIDERANDO, a possibilidade de transferência do feriado do 'Dia do Funcionário Público' de 28 de outubro de 2020 (quarta-feira) para 30 de outubro de 2020 (sexta-feira);

CONSIDERANDO, que no dia 02 de novembro de 2020 (segunda-feira) será feriado do 'Dia de Finados'.

DECRETA:

Art. 1º. O expediente do dia 28 de outubro de 2020 (quarta-feira), nas repartições públicas municipais ocorrerá normalmente, ficando, **em substituição, suspenso o expediente no dia 30 de outubro de 2020 (sexta-feira)**, pela transferência do feriado do 'Dia do Servidor Público'.

Art. 2º. Os efeitos deste Decreto não se aplicam às repartições públicas municipais que prestam serviços essenciais, emergenciais e de interesse público que tenham funcionamento ininterrupto como na **Área da Saúde, Limpeza Pública, Fiscalização e Atendimento do CAT.**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, aos 26 dias do mês de outubro do ano de 2020.


MARTINHO MENDES DA SILVA

Prefeito

Certidão
Registrado em Livro
Próprio, afixado no
Placard de publicidade.
Data supra.